## EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 104/2023- Recebida em 02/08/2023 14:21:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código CAC3-599F-946D-5A8A.

## Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 104/2023**

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 104/2023, ficando com a seguinte descrição:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a "Marcha Azul Marinho", a ser comemorada anualmente no dia 10 de outubro, destinada à defesa e valorização da Guarda Municipal na cidade de Ibitinga.

**Justificativa:** A referida emenda inclui a data a ser comemorada a Marcha, uma vez que após apresentação da primeira emenda à propositura, o evento ficou sem data.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2023.

CÉLIO ARISTÃO Vereador - PL

